



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.0278– PROC. ADMINIST.PMSF N.º  
2022.07.0278**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 1 – OBJETO:**

1.1 – Contratar pessoa Física com capacidade e que se disponha a realizar serviços técnicos profissionais no tocante a: Prestação de serviços de apoio em Sistema de Informações da atenção Primária da Saúde Vinculados ao Ministério da Saúde, realizar o suporte e monitoramento do sistema e-SUS AB (Prontuário Eletrônico do Cidadão) , e ministrar treinamentos periódicos de qualificação no referido programa e outros Sistemas da Atenção Primária à Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com a presença do profissional qualificado pelo menos uma vez por semana na Secretaria Municipal de saúde e Saneamento ou sempre que seja necessário.

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar o serviço satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral (CPF)
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Atestado de capacidade Técnica
- Comprovação de prestação de serviços da mesma qualidade técnica a outros entes Públicos

**ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 A contratação será de grande importância para o Município, tendo em vista que não dispomos em nosso quadro, de profissional com um nível de capacidade técnica que possa atender as demandas da administração municipal no que tange ao recebimento de novas tecnologias no tocante aos sistemas de saúde pública, como também, de acompanhamento dos serviços realizados pelos agentes comunitários de saúde e equipes de saúde nas unidades básicas do município.



2.2. A contratação de tais serviços destaca-se que pelos grandes benefícios em termos de economia e segurança que o trabalho proporcionará, não resta dúvidas de que o valor investido se enquadra nos princípios que regem a Administração Pública.

2.3-Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

### **3-DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Esta Contratação será válida por doze meses a partir da data de sua assinatura, a contar de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 106 da lei n.º 14.133/2021.

3.2. Os serviços deverão ser executados no Município de São Fernando na sede da secretária municipal de saúde e saneamento, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários.
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.
- d) Executar os serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- e) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



f) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da PREFEITURA:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste CONTRATO;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a ADJUDICATÁRIA possa desempenhar os serviços de acordo com as normas deste CONTRATO;
- c) Receber os serviços, verificando as condições de prestações e conferindo a compatibilidade das especificações constantes em sua proposta de preços com as Notas Fiscais, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;
- d) Propiciar acesso do prestador, às dependências da PREFEITURA, quando for o caso para a realização dos serviços que por ventura, precisem ser prestados dentro das unidades administrativas do município;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATÁRIA;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA, inclusive quanto aos prazos de entrega que ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceitos pela PREFEITURA, não devem ser extrapolados;
- g) Comunicar à ADJUDICATÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste CONTRATO;
- h) Verificar a regularidade fiscal da ADJUDICATÁRIA, antes de cada pagamento;
- i) Recusar, com a devida justificativa, os serviços prestados fora das especificações contratadas ou com má prestação de qualidade.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dos serviços deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

8.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto dos serviços pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

## 9. DO PREÇO ESTIMADO

9.1 O valor total estimado do serviço é de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pela Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, de 29 de Julho de 2022.

---

EDKATIA DE MEDEIROS MAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO